



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**

*Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 – Centro*

*CEP 35.622-000 - Paineiras – Minas Gerais*

---

## **Lei nº 523/1999**

***“Autoriza o Poder Executivo de Paineiras a firmar convênio com a Cooperativa de Crédito Rural de Abaeté Ltda – CREDIOESTE e dá outras providências.”***

A Câmara Municipal de Paineiras aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Paineiras autorizado a pagar o aluguel para a Cooperativa de Crédito Rural de Abaeté Ltda. – CREDIOESTE, do imóvel situado à Rua Hipólito Rosa, nº 305, na cidade de Paineiras/MG.

**Art. 2º** - Para viabilizar o funcionamento dessa instituição bancária neste município, fica o Poder Executivo autorizado a colocar à disposição da Cooperativa de Crédito Rural de Abaeté Ltda – CREDIOESTE, dois servidores municipais para exercer as funções de guarda e faxineira (o) daquela instituição.

**Art. 3º** - Esta Lei fica retroativa a 15 de março de 1999.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 07 de abril de 1.999.

**Luiz Amador Alves de Mendonça**

***Prefeito Municipal***